



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XII – Edição Nº 924 – São Rafael/RN – Sexta-feira 08 de Maio de 2020
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05.046/2020 – GP

**DISPÕES SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando ofício de nº 221/2020-GP/TJRN, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art.1º – **PRORROGAR** a disposição do servidor **JOSÉ PAULO ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0527, do QPP, para o Poder Judiciário, Direção do Foro da Comarca de Assú/RN.

Art.2º - A cessão será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com efeito a partir de 27 de Junho de 2020 a 26 de Junho de 2022, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de São Rafael.

Art.3º - O ônus decorrente do efetivo exercício da atividade pelo servidor não será de responsabilidade do órgão requisitante.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 08 de Maio de 2020.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO